

Diário Oficial



Estado de Pernambuco

Ano C • Nº 106

Poder Legislativo

Recife, terça-feira, 13 de junho de 2023

Plenário aprova adiamento da entrada de veículos a combustão em Noronha

Deputados decidiram que só a partir de 2025 será proibida a entrada desses modelos no arquipélago

O adiamento do prazo para proibir a entrada de veículos a combustão no arquipélago de Fernando de Noronha foi aprovado ontem, em Primeira Discussão, pelos deputados estaduais, na Reunião Plenária da Alepe. A Lei 16.810/2020 determinava que a proibição começasse a valer a partir de 10 de agosto de 2023. A versão aprovada do Projeto de Lei nº 567/2023, da deputada Débora Almeida (PSDB), prorroga o início do impedimento para 2025.

Apesar do adiamento da proibição da entrada desses veículos, a mudança acatada no Plenário mantém o prazo vigente (agosto de 2030) para o impedimento total de circulação de veículos a combustão em Fernando de Noronha. Ainda assim, esses prazos poderão ser prorrogados em até cinco anos se, na data estabelecida, não houver desenvolvimento tecnológico suficiente para garantir o fornecimento de energia limpa no distrito.

A deputada usou a tribuna para pedir aos deputados que aprovassem o texto. Débora Almeida informou que os veículos não correspondem à maioria das emissões de gases de efeito estufa em Noronha. “60% das emissões são pro-

venientes da atividade aérea, e 30% dos geradores a diesel. É preciso repensar a matriz energética do arquipélago, e o novo prazo vai possibilitar esse debate”, defendeu.

O deputado Coronel Alberto Feitosa (PL) concordou com a parlamentar e considerou contraditória a iniciativa de proibir os carros. “Você vai abastecer o carro elétrico numa tomada, mas a energia da tomada é alimentada com combustível fóssil”, disse. Feitosa acredita que a melhor solução é o Governo subsidiar a aquisição de carros elétricos para circularem em Fernando de Noronha.

ESTRADAS

Um empréstimo no valor de R\$ 900 milhões, que serão destinados à recuperação de rodovias estaduais, foi comemorado pelo deputado Izaías Régis (PSDB). A assinatura do contrato, entre o Governo do Estado e o Banco do Brasil, foi realizada na semana passada. De acordo com o parlamentar, Pernambuco é o terceiro estado do Brasil com a pior malha viária. “A atual gestão encontrou mais de 70% das rodovias estaduais em más condições. O investimento nas estradas é prioridade, é necessário para o desenvolvimento regional”, disse o líder do Governo.

FOTOS: ROBERTO SOARES



SUSTENTABILIDADE
Débora Almeida defendeu que o adiamento seja usado para repensar matriz energética de Noronha



EMPRÉSTIMO
Izaías Régis destacou que R\$ 900 milhões serão destinados à recuperação de rodovias estaduais



PROTEÇÃO
Deputada Gleide Ângelo afirmou que atual gestão é negligente em relação às vítimas de violência doméstica

O deputado João Paulo (PT) disse considerar injusta a fala de Izaías Régis por não mencionar a participação do governo Lula na liberação da verba, anunciada durante a visita do presidente a Pernambuco na última semana. “O anúncio foi feito durante um ato político e eu estava lá”, enfatizou o parlamentar. “Isso é continuidade de uma solicitação feita no governo passado, e esta casa também cumpriu um papel importantíssimo na liberação desse recurso”, completou.

PROTEÇÃO À MULHER

A gestão das políticas públicas voltadas ao enfrentamento da violência contra a mulher em Pernambuco foi alvo de críticas. A deputada Delegada Gleide Ângelo (PSB) afirmou que o Governo estadual é negligente em relação às vítimas de violência doméstica. Segundo ela, a atual administração ignora as dificuldades estruturais e a falta de efetivo nas Delegacias da Mulher em várias regiões do Estado.

A parlamentar ainda questionou a ausência de reuniões da Câmara Técnica para Enfrentamento da Violência de Gênero. Segundo Gleide, há seis meses o colegiado instituído em conjunto com o Pacto pela Vida não se reúne. “Nessa Câmara Técnica participariam a Polícia Militar, a Polícia Civil, Ministério Público, Poder Judiciário, enfim, todas as instituições que vão estudar a violência de Pernambuco com relação à mulher. Mas a Secretaria da Mulher do Estado não fez nenhuma dessas reuniões”.

Continua na página 2

Há de se destacar que o Coral tem sido um orgulho para todos os que fazem a Assembleia Legislativa de Pernambuco, sendo um instrumento de valorização não só da nossa cultura, mas de todos os servidores, além de servir como um meio de melhoria da qualidade de vida, congraçamento, agregação e integração entre o funcionalismo deste Poder e os Deputados desta Casa.

Acrescenta-se no texto do projeto ora apresentado a denominação da sala onde há os ensaios do Coral, que será “ESPAÇO CULTURAL DEPUTADO JOÃO NEGROMONTE”, como uma justa homenagem ao Deputado, então Primeiro Secretário da Mesa Diretora, idealizador do Coral Vozes de Pernambuco.

Por fim, é bom esclarecer que as normas apresentadas no presente Projeto de Resolução obedecem à legislação vigente e se coadunam perfeitamente com o regular funcionamento do Coral e os atuais pressupostos administrativos da Assembleia Legislativa, além da adoção de política de valorização da Cultura Pernambucana com o devido apoio da atual Mesa Diretora, dever este exercido em nome de todos os pernambucanos.

Sala da Comissão de Mesa Diretora, em 12 de Junho de 2023.

Deputado Álvaro Porto
Presidente

Deputado Aglailson Victor
1º Vice-Presidente

Deputado Francismar Pontes
2º Vice-Presidente

Deputado Gustavo Gouveia
1º Secretário

Deputado Pastor Cleiton Collins
2º Secretário

Deputada Socorro Pimentel
3ª Secretária

Deputado Joel da Harpa
4º Secretário

À 1ª comissão.

Projetos

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 000815/2023

Submete a indicação da Cavalgada à Pedra do Reino, do município de São José do Belmonte, para obtenção do Registro do Patrimônio Cultural Imaterial de Pernambuco.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

RESOLVE:

Art. 1º Fica submetida a indicação da Cavalgada à Pedra do Reino, do município de São José do Belmonte, para obtenção do Registro do Patrimônio Cultural Imaterial de Pernambuco, nos termos da Lei nº 16.426, de 27 de setembro de 2018.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

A Cavalgada à Pedra do Reino, realizada anualmente no município de São José do Belmonte, no sertão do nosso estado, é uma celebração de grande relevância histórica, cultural e social para a região.

Pedra do Reino foi um movimento de fundamento sebastianista que aconteceu na chamada Serra do Reino, junto a duas pedras paralelas que existem no município de São José do Belmonte.

No século XIX, mais precisamente em 1836, um homem religioso e ao mesmo tempo astucioso, chamado João Antônio dos Santos, apareceu naquela cidade apresentando umas pedrinhas brilhantes que dizia serem diamantes da melhor qualidade. Dizia que tinha encontrado essas pedras numa lagoa encantada, junto a duas grandes pedras próximas dali. Dizia também que tinha tido uma visão, e que nessa visão D. Sebastião, rei de Portugal, havia revelado a ele que aquelas duas pedras eram as torres de uma catedral encantada. E munido de um folheto, contava a vida e a morte de D. Sebastião, seu misterioso desaparecimento na batalha de Alcácer-Quibir e sua esperada ressurreição.

Percorrendo toda a zona de Flores, Piancó, Cariri, Riacho do Navio e margens do São Francisco com suas pregações, ele começou a criar um movimento religioso e político em torno das duas pedras. O número de pessoas que o seguia deixou as autoridades locais inquietas e mandaram para lá um padre - Francisco José Correia de Albuquerque - que convenceu João Antônio a partir para o sertão do Ceará.

Mas cerca de dois anos após a partida de João Antônio, um cunhado dele, João Ferreira, que havia ficado em Pernambuco, retomou as pregações com maior vigor e intensidade e se autoproclamou rei. E foi durante o seu reinado que se deram os trágicos acontecimentos da Pedra do Reino, com a promessa de boa fortuna e imortalidade.

A Cavalgada à Pedra do Reino ganhou ainda mais destaque e reconhecimento através das obras do renomado escritor e dramaturgo Ariano Suassuna. Suassuna, um dos maiores expoentes da cultura nordestina, eternizou a história da Pedra do Reino em sua obra literária homônima, publicada em 1971. Através de sua escrita única e envolvente, Suassuna resgatou a riqueza cultural e as tradições da região, imortalizando a Festa da Pedra do Reino como um símbolo marcante da identidade pernambucana.

Além disso, a adaptação da obra de Ariano Suassuna para a minissérie televisiva produzida pela TV Globo, transmitida em 2007, trouxe uma exposição ainda maior da Cavalgada à Pedra do Reino para todo o Brasil. Através das telas, milhões de pessoas puderam testemunhar a grandiosidade dessa manifestação cultural, despertando o interesse e o encanto de um público diverso.

Em 2002, a escola de samba carioca Império Serrano, levou para a Marquês de Sapucaí o enredo “Aclamação e coroação do Imperador da Pedra do Reino: Ariano Suassuna”, trazendo a importância e a relevância da Pedra do Reino. Mostrando, com isso, que a festividade sertaneja levou o nome do nosso estado, e o orgulho da nossa cultura, para os corações brasileiros, tornando-se um Patrimônio nacional. Desfilaram pela escola o autor Ariano Suassuna e sua esposa, Zélia de Andrade Lima, a dupla sertaneja Milionário e José Rico, este último filho de São José do Belmonte, assim como muitos dos seus conterrâneos.

Além de Suassuna, o episódio da Pedra do Reino foi recontado por outros grandes nomes da literatura nacional como Euclides da Cunha, em *Os Sertões*, e José Lins do Rego, em *Pedra Bonita*.

A Cavalgada à Pedra do Reino é uma manifestação cultural única, que envolve elementos de religiosidade, música, dança, teatro e artesanato. Ela representa a fusão de diferentes influências culturais, incluindo tradições indígenas, africanas e europeias, resultando em um evento festivo de grande valor para a identidade pernambucana.

A festa acontece anualmente durante o mês de junho e atrai visitantes de diversas partes do Brasil e do mundo, gerando impactos econômicos significativos para a região. Além disso, a Cavalgada à Pedra do Reino promove a preservação e valorização do patrimônio histórico e cultural de São José do Belmonte e de Pernambuco, contribuindo para a sustentabilidade cultural e o desenvolvimento local.

Durante o evento, a cidade recebe um grande fluxo de visitantes, que movimentam a economia local ao se hospedarem, consumirem alimentos, adquirirem artesanato regional e participarem de outras atividades turísticas. Isso gera empregos temporários, fortalece o comércio local e proporciona uma injeção de recursos para a região.

Além disso, a cavalgada à Pedra do Reino também estimula a produção artesanal e a gastronomia local. Artesãos e artistas da região têm a oportunidade de expor e vender seus produtos durante o evento, valorizando o talento e a tradição artística da comunidade. Da mesma forma, a culinária típica do sertão nordestino é apreciada pelos participantes da cavalgada, promovendo a riqueza gastronômica da região e gerando renda para os produtores locais.

Neste ano de 2023, a estimativa oficial foi 20 mil pessoas durante a festividade, gerando uma renda de R\$ 5 milhões. No ano de 2024 será realizada a 30ª edição da festividade, onde se espera mais turistas de todas as partes do país.

Portanto, é inegável a importância cultural e econômica da cavalgada à Pedra do Reino para o município de São José do Belmonte e para todo o estado. Além de preservar e celebrar a cultura nordestina, o evento impulsiona o desenvolvimento local, criando oportunidades econômicas, fomentando o turismo e valorizando os talentos e saberes da comunidade.

A importância cultural e o impacto econômico da cavalgada à Pedra do Reino, realizada no município de São José do Belmonte, é inegável. Representa muito mais do que uma simples jornada a cavalo; é uma celebração que resgata tradições culturais e promove o desenvolvimento local.

Que a cavalgada continue a brilhar como um símbolo de união, cultura e progresso para São José do Belmonte, inspirando novas gerações a se conectarem com suas raízes e a enaltecerem a grandiosidade do sertão nordestino.

Considerando a importância da Cavalgada à Pedra do Reino para a cultura pernambucana e reconhecendo a necessidade de preservar e promover essa manifestação cultural, é fundamental que ela seja reconhecida e protegida como Patrimônio Cultural e Imaterial do estado de Pernambuco.

Por tudo exposto, solicito aos meus ilustres pares a aprovação da presente proposição.

Sala das Reuniões, em 06 de Junho de 2023.

SOCORRO PIMENTEL
DEPUTADA

Às 1ª, 5ª comissões.

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 000816/2023

Institui o Protocolo de Atendimento e Abordagem de Agentes Públicos junto à População LGBTQIA+ no âmbito do Estado de Pernambuco.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o Protocolo de Atendimento e Abordagem de Agentes Públicos junto à População LGBTQIA+ no âmbito do estado de Pernambuco, com o objetivo de promover a igualdade, o respeito e a não discriminação nos serviços públicos.

Art. 2º São diretrizes do Protocolo de Atendimento e Abordagem de Agentes Públicos junto à População LGBTQIA+:

I - desenvolver programas de capacitação periódicos para agentes públicos sobre diversidade sexual e de gênero, combate à discriminação e estereótipos, garantindo que o conhecimento seja constantemente atualizado;

II - incluir conteúdos relacionados aos direitos da população LGBTQIA+ nos programas de formação inicial e continuada dos servidores públicos;

III - utilizar uma linguagem inclusiva, respeitosa e não discriminatória em todos os materiais de comunicação interna e externa, evitando o uso de expressões ofensivas ou preconceituosas;

IV - disponibilizar materiais informativos sobre os direitos e serviços disponíveis para a população LGBTQIA+, de forma acessível e amplamente divulgada;

V - garantir um atendimento individualizado e respeitoso, considerando a identidade de gênero e a orientação sexual manifestada pela pessoa, sem qualquer tipo de discriminação;

VI - respeitar o nome social e a identidade de gênero autodeclarada, sem exigir comprovação documental, assegurando a privacidade e a dignidade das pessoas LGBTQIA+;

VII - estabelecer um canal para denúncias de discriminação e violência contra a população LGBTQIA+ no âmbito dos serviços públicos, garantindo o anonimato e a segurança dos denunciantes, e;

VIII - realizar monitoramento periódico para verificar a aplicação efetiva do protocolo, avaliar sua eficácia e tomar medidas corretivas quando necessário.

Art. 3º O órgão responsável pela implementação do protocolo deverá elaborar um plano de comunicação, em parceria com organizações LGBTQIA+ e grupos de direitos humanos, para ampla divulgação do protocolo entre os servidores públicos e a população em geral.

Art. 4º Será realizada avaliação periódica da aplicação do protocolo, coletando feedback da população LGBTQIA+ sobre a qualidade do atendimento recebido nos serviços públicos. Com base nas avaliações e no *feedback* recebido, serão realizados ajustes e melhorias no protocolo.

Art. 5º Esta Lei será regulamentada pelo Poder Executivo em todos os aspectos necessários para a sua efetiva implantação.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

A criação do Protocolo de Atendimento e Abordagem de Agentes Públicos junto à População LGBTQIA+ em Pernambuco se faz necessária para promover a igualdade, o respeito e a não discriminação nos serviços públicos. A população LGBTQIA+ enfrenta diariamente diversas formas de preconceito, discriminação e violência, inclusive no acesso aos serviços básicos oferecidos pelo Estado.

Este protocolo visa estabelecer diretrizes claras para o atendimento adequado e inclusivo por parte dos agentes públicos, capacitando-os para lidar com a diversidade de identidades de gênero e orientações sexuais. Além disso, busca criar um ambiente seguro e acolhedor, no qual as pessoas LGBTQIA+ possam buscar serviços públicos sem medo de discriminação ou violência.

A implementação do protocolo requer a conscientização e a capacitação dos agentes públicos, bem como a disponibilização de materiais informativos sobre os direitos da população LGBTQIA+. Além disso, é fundamental estabelecer um canal para denúncias de discriminação e violência, garantindo que as vítimas possam relatar incidentes de forma segura e eficaz.

Por meio deste projeto de lei, esperamos promover a igualdade de direitos e oportunidades para a população LGBTQIA+ em Pernambuco, construindo uma sociedade mais inclusiva e respeitosa com a diversidade.

Por tudo exposto, solicito aos meus ilustres pares a aprovação da presente Projeto de Lei.

Sala das Reuniões, em 07 de Junho de 2023.

SOCORRO PIMENTEL
DEPUTADA

Às 1ª, 3ª, 5ª, 10ª, 11ª, 15ª comissões.

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 000817/2023

Dispõe sobre a criação do Programa de Diagnóstico e apoio aos alunos com Dislexia e TDAH na Rede Pública Estadual de Ensino e define outras providências.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizado o Governo do Estado a implantar o Programa de Diagnóstico e apoio aos alunos com Dislexia e Transtorno de Deficit de Atenção e Hiperatividade (TDAH) na Rede Pública de Ensino do Estado de Pernambuco.